ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

= L E I = Nº = 2 1 9 = D E = 2 6 = D E = A G O S T O = 1 9 8 1 =

" Declara de Utilidade Pública o Prédio denominado " TEATRO MUNICIPAL " localizado na Praça-Catedral ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, - Estado de São Paulo, usando de sua atribuições-- legais,.....
D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º : - Fica declarado de Utilidade Pública o Prédio - denominado " TEATRO MUNICIPAL ", localizado na-Praça Catedral.

ARTIGO 2º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TARIFA LORENCINI
=Presidente da Câmara Municipal=

.....

.....

.....

= L E I = Nº = 2 2 0 = D E = 1 4 = D E = S E T E M B R O = 1 9 8 1 =

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,
D E C R E T A a seguinte . . .

L E I :-

ARTIGO 1º :- Fiça o Executivo Municipal autorizado a abrir um/ Crédito Adicional na importância de Cr$ 910.000,00 (novecentos e dez mil cruzeiros), suplementar / as seguintes dotações orçamentárias:

3111	**Pessoal Civil.....**	**Cr$ 47.242,96**
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
03	**Administração e Planejamento**	
0308	**Administração Financeira**	
03080210	**Administração Geral**	